



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI N. 255

Autoriza abertura de rua e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Necesio dos Santos Ribeiro autorizado a proceder à abertura de uma rua com 12 metros de largura, entre a Senador Soares (ponto do prédio n. 9) e a Av. Dr. Severo Augusto, conforme "croquis" anexo, denominada rua Necesio dos Santos.

Art. 2º - A autorização contida no art. 1º não implica em "onus" para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de março de 1958

*Antônio Diniz Dias*

Antônio Diniz Dias

Prefeito

*Dalila Valle Corrêa*

Dalila Valle Corrêa  
Secretário